



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 22 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 6 de abril de 2026.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 599.917,72 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL”** para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A abertura do crédito adicional suplementar ora proposta tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais no Residencial Mário Cazeri, abrangendo o trecho compreendido entre a bacia de contenção e a Avenida Luiz Carlos Lonetto.

A referida intervenção decorre do Contrato FEHIDRO nº 100/2024, celebrado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, e mostra-se imprescindível para o adequado manejo das águas pluviais, contribuindo para a prevenção de alagamentos, a preservação da infraestrutura urbana e a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida da população local.

Do montante total necessário à execução da obra, o valor de R\$ 413.493,28 será repassado pelo FEHIDRO, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 198.630,06, demonstrando o esforço conjunto entre os entes envolvidos para a concretização do empreendimento.

Assim, a suplementação orçamentária pretendida é medida necessária para assegurar a adequada execução do objeto pactuado, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do referido convênio.

Renovo, por oportuno, a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 599.917,72 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia __ de _____ de 2.026, **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 599.917,72 (*quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos*), destinados à **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO RESIDENCIAL MÁRIO CAZERI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BACIA DE CONTENÇÃO ATÉ A AV. LUIZ CARLOS LONETTO**, mediante contrato celebrado com o FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 100/2024.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 413.493,28 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), motivado pelo repasse voluntário de recursos do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 100/2024.

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.025, no valor de R\$ 198.630,06 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e seis centavos), referente a contrapartida do Município na execução da obra objeto do Contrato nº 100/2024.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa aos anexos da Lei nº 3.829, de 29 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 -, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.830, de 22 de outubro de 2.025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 6 de abril de 2.026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal